



LEI Nº 1.683 DE 21 DE MAIO DE 2012

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1122
Livro nº 28 de 06 de 12
Ass. Jhu

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA S/NOME CONFRONTANDO-SE NA FRENTE PARA A RUA PROJETADA 01, DENTRO DO CONDOMÍNIO SUMMERTIME, NA PRAIA DO HOSPÍCIO OU ENJEITADO, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DE NOSSO MUNICÍPIO QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA PORTUGAL.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a denominação da Rua S/nome, confrontando-se na frente para Rua Projetada 01, dentro do Condomínio Summertime, na Praia do Hospício ou Enjeitado, zona urbana do 1º Distrito de nosso Município que passará a chamar-se **Rua Portugal**.

Parágrafo Único. Durante o período de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificarem a Rua, indicarão obrigatoriamente abaixo do novo nome, antiga Rua Sem Nome.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2012

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito